



39353

Recebido em  
15/07/2019  
[Signature]

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
Gabinete da Prefeita Interina

## PORTARIA Nº 090/2019

A PREFEITA INTERINA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no exercício da titularidade do cargo e uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº. 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

**RESOLVE NOMEAR**, o (a) Sr.(a) **FRANCISCO EDIVANIO RAMALHO**, inscrição nº **5000566**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e dá providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Diamante-PB, com exercício na **EMEIF José Antônio Barros – Comunidade Barra de Oitis**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Diamante-PB, 15 de Julho de 2019.

*Clarice Pereira de Aguiar*

Clarice Pereira de Aguiar  
Prefeita Interina Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
Gabinete da Prefeita

Recebido em  
11/07/2019  
SECRETARIA

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 11 dia(s) do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Administração do Município de Diamante/PB, situada à rua Possidônio José da Costa, nº 58, compareceu o(a) candidato(a) **FRANCISCO EDIVANIO RAMALHO**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 026/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 27/06/2019, para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições: **Planejar, e executar o trabalho docente na área específica; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidades escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação.** Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade

comprovante de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado posse no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, **DECLARA** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra-citada Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Diamante-PB, 11 de 07 de 2019.

  
Luis Alberto Marques Miguel  
Sec de Adm. e Planejamento  
CPF.: 098.898.474-18

LUIS ALBERTO MARQUES MIGUEL  
**Secretário Municipal de Administração**

  
\_\_\_\_\_  
Empossado(a)

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_